



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

LEI Nº 3507

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Avança Itajubá” Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Itajubá a “Semana Municipal do Empreendedorismo”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itajubá a "Semana Municipal do Empreendedorismo", Lei denominada “Avança Itajubá”, que acontecerá na semana do dia 05 de outubro de cada ano, dia este no qual se comemora o Dia Nacional do Empreendedor.

Art. 2º A “Semana Municipal do Empreendedorismo” tem como objetivo estabelecer as seguintes diretrizes:

I – estimular, apoiar e incentivar o desenvolvimento de novos modelos de negócios e suas formas associativas, startups e cooperativas de produção, gestão, comercialização e serviços;

II – incentivar a criação de políticas públicas e privadas para fortalecer o conceito de empreendedorismo e disseminar a cultura empreendedora;

III – proporcionar, profissionalizar e ofertar alternativas aos novos empreendedores e aos já estabelecidos, para sustentar seus negócios com novas formas de vendas e de divulgação em um mercado cada dia mais competitivo;

IV – fomentar a criação de microempresas individuais e explorar novos conceitos e oportunidades de negócio e de mercado;

V – criar locais para os empreendedores, representantes de empresas e comércios trocarem experiências junto às questões pertinentes para a criação, inovação e/ou desenvolvimento de seus empreendimentos, compartilhando alternativas, novas ideias e recursos, gerando interação e aprendizado em meio ao empreendedorismo.

Art. 3º A realização dos eventos da "Semana Municipal do Empreendedorismo" ocorrerá através de ações em conjunto do Poder Executivo e Poder Legislativo, além das parcerias com a iniciativa privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 5º Em virtude da inclusão da “Semana Municipal do Empreendedorismo” no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Itajubá, o Anexo V da Lei nº 2.897, de 26 de dezembro de 2011, com as suas posteriores alterações, passa a vigorar, com a seguinte redação:

ANEXO V AS ATIVIDADES DE CUNHO EDUCATIVO QUE OBJETIVEM A TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTOS À COMUNIDADE

Mês	Dia/semana	Descrição do Evento
Janeiro		
Fevereiro		
Março	2ª Semana	Semana das Mulheres Empreendedoras – Serão desenvolvidas ações com o objetivo de promover o empreendedorismo feminino, entre outras, a de capacitação que estimulem a iniciação empreendedora feminina.
Abril		
Maio	25	Dia Municipal da Indústria
Junho	Sem data específica	Semana da reciclagem do Lixo - Serão desenvolvidas ações visando à conscientização da comunidade para necessidade de se promover a reciclagem do lixo, como meio de preservação do meio ambiente.
Julho	Mês Todo	Julho Dourado, mês de reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses no município de Itajubá.
	Semana que compreende o dia vinte e quatro de julho	Semana da Agricultura Familiar: Mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar. Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais através de cursos e workshops.
Agosto	25	Dia da Educação Infantil, em referência a data natalícia da Dra. Zilda Arns Neymann
Setembro		Jornada Mineira do Patrimônio - evento que preserva as tradições culturais de Minas Gerais
	4ª Semana	Semana Municipal do Rádio
Outubro	Semana que compreende o dia cinco de outubro	“Semana Municipal do Empreendedorismo”
	08	Dia Municipal do “Serviço do Lions Club”
	3ª Semana	Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Novembro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dezembro		
Uma vez por Semestre	Sem data específica	Dia da Família na Escola - Busca estimular e incrementar a participação das famílias, dos estudantes e da comunidade nas questões e problemas do ambiente escolar.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 03 de outubro de 2022, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo